

DECRETO Nº 16 DE 07 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre homologação do resultado final do Concurso Público Edital nº 002/2024 realizado pelo município de Guaraciaba do Norte, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE.** No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** haver recebido da organizadora responsável, o RESULTADO FINAL do Concurso Público Edital nº 002/2024;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital nº 002/2024 e outras publicações decorrentes das fases do Concurso Público Municipal.

#### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica **HOMOLOGADO**, para que surta seus devidos e jurídicos efeitos, o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao **Edital nº 002/2024** para preenchimento dos cargos de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO** e **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do quadro efetivo da Administração Municipal, conforme Resultado Final publicado no site oficial da banca organizadora do certame, que consta os relatórios com os resultados definitivos, observados os prazos editalícios.

**Art. 2º** - A convocação para nomeação dos candidatos aprovados poderá ser feita através de edital a ser publicado no sitio oficial da Prefeitura Municipal (<https://www.guaraciabadonorte.ce.gov.br>), no sitio oficial do Instituto Consulpam (<https://www.consulpam.com.br>), ou via Diário Oficial dos Municípios do Ceará (<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>), contendo o prazo e local de apresentação dos documentos, não cabendo qualquer reclamação pelo fato do candidato ser eliminado automaticamente, por não ter comparecido no prazo fixado para apresentação.

**Art. 3º** - O Concurso Público terá validade de 02 anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 07 de março de 2025.**



**JOSE CEFAS PONTES MELO**  
**Prefeito Municipal**

